

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE – UNINORTE
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.1

O Reitor do Centro Universitário do Norte — UNINORTE, mantido pela SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. — SODECAM, com sede em Manaus — AM, com base em dispositivos constantes do Regimento da mencionada Instituição, toma público o seguinte **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERAL 2020**.

1. Informações referentes aos cursos:

GRADUAÇÃO BACHARELADO									
CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
Administração	Portaria nº 265 de 04/04/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	100	200	400	600	1200
Administração	Resolução nº 40 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	80	0	0	200	200
Administração	Resolução nº 39 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	50	0	150	200
Arquitetura e Urbanismo	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Huascar de Figueiredo, 1.105, Centro, Manaus/AM	60	150	0	230	380
Biomedicina	Portaria nº 1.011 de 25/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	80	100	50	150	300
Biomedicina	Resolução nº 61 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	50	50	100	200
Ciências Biológicas	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Licenciatura	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	80	70	0	80	150
Ciência da Computação	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	70	120	0	200	320
Matemática	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Licenciatura	Av. Igarapé de Manaus, 211, Centro, Manaus/AM	90	0	0	150	150
Ciências Contábeis	Portaria nº 265 de 04/04/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	100	100	0	550	650
Ciências Contábeis	Resolução nº 41 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	80	0	0	200	200
Ciências Contábeis	Resolução nº 42 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	50	0	50	100
Ciências Econômicas	Portaria nº 265 de 04/04/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Dez de Julho, 873, Centro, Manaus/AM	50	0	0	50	50
Direito	Portaria nº 58 de 05/02/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Emilio Moreira, 541, Centro, Manaus/AM	80	160	100	300	560

GRADUAÇÃO BACHARELADO

CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
Direito	Portaria nº 601 de 30/08/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	35	50	0	100	150
Direito	Portaria nº 601 de 30/08/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	35	50	0	100	150
Educação Física	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Licenciatura	Rua Dez de Julho, 873, Centro, Manaus/AM	100	320	0	480	800
Educação Física	Resolução nº 2 de 24/05/2016	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Dez de Julho, 873, Centro, Manaus/AM	100	100	50	150	300
Educação Física	Resolução nº 46 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	80	0	0	200	200
Educação Física	Resolução nº 45 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	100	0	100	200
Enfermagem	Portaria nº 134 de 02/03/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	80	550	170	555	1275
Engenharia Ambiental e Sanitária	Resolução nº 25 de 21/08/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Igarapé de Manaus, 211, Centro, Manaus/AM	70	0	0	160	160
Engenharia Civil	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Igarapé de Manaus, 211, Centro, Manaus/AM	80	300	0	600	900
Engenharia Civil	Resolução nº 30 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	80	50	50	50	150
Engenharia Civil	Resolução nº 29 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	100	0	100	200
Engenharia da Computação	Portaria nº 546 de 14/08/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	80	0	30	50	80
Engenharia da Produção	Portaria nº 618 de 21/11/2013	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Leonardo Malcher, 853, Centro, Manaus/AM	80	0	0	200	200
Engenharia de Controle e Automação	Portaria nº 668 de 05/10/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Leonardo Malcher, 853, Centro, Manaus/AM	80	0	0	80	80
Engenharia Elétrica	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Igarapé de Manaus, 211, Centro, Manaus/AM	70	100	0	300	400
Engenharia Elétrica	Resolução nº 31 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	100	0	100	200
Engenharia Mecânica	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Leonardo Malcher, 853, Centro, Manaus/AM	90	130	0	370	500

GRADUAÇÃO BACHARELADO

CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
Engenharia Mecânica	Resolução nº 32 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	100	0	100	200
Engenharia Química	Resolucao nº 11 de 21/09/2015	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Igarapé de Manaus, 211, Centro, Manaus/AM	70	0	0	150	150
Farmácia	Portaria nº 134 de 02/03/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	60	100	40	100	240
Farmácia	Resolução nº 33 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	30	20	50	100
Fisioterapia	Portaria nº 134 de 02/03/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	60	150	50	300	500
Fisioterapia	Resolução nº 34 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	30	20	50	100
Fonoaudiologia	Portaria nº 134 de 02/03/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	60	0	0	150	150
História	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Licenciatura	Av. Igarapé de Manaus, 211, Centro, Manaus/AM	90	0	0	150	150
Jornalismo	Portaria nº 85 de 20/02/2019.	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	80	80	0	170	250
Letras – Língua Inglesa	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Licenciatura	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	50	100	0	100	200
Letras – Língua Portuguesa	Portaria nº 1.104 de 29/12/2015	PRESENCIAL	Licenciatura	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	100	0	0	200	200
Medicina Veterinária	Portaria nº 520 de 26/07/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	60	120	40	40	200
Nutrição	Portaria nº 134 de 02/03/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	70	110	0	110	220
Nutrição	Resolução nº 64 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	45	50	0	50	100
Odontologia	Portaria nº 819 de 31/12/2014	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	70	100	70	110	280
Pedagogia	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Licenciatura	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	80	140	80	230	450
Pedagogia	Resolução nº 43 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Licenciatura	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	80	100	50	50	200

GRADUAÇÃO BACHARELADO									
CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
Psicologia	Portaria nº 265 de 03/04/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Dez de Julho, 873, Centro, Manaus/AM	100	150	62	300	512
Psicologia	Resolução nº 209 de 30/04/2019	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	35	50	50	100	200
Publicidade e Propaganda	Portaria nº 1186 de 24/11/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	80	50	0	150	200
Relações Internacionais	Portaria nº 207 de 22/06/2016	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Dez de Julho, 873, Centro, Manaus/AM	80	0	0	100	100
Serviço Social	Portaria nº 134 de 02/03/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	80	0	0	350	350
Sistemas de Informação	Portaria nº 668 de 05/10/2018	PRESENCIAL	Bacharelado	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	50	0	0	150	150
Turismo	Portaria nº 265 de 03/04/2017	PRESENCIAL	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	60	0	0	60	60

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA									
CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Tecnológico	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	70	0	0	100	100
CST em Design Gráfico	Portaria nº 265 de 03/04/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	60	50	0	100	150
CST em Estética e Cosmética	Portaria nº 134 de 02/03/2018	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	60	150	50	150	350
CST em Gestão da Qualidade	Portaria nº 795 de 26/07/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	80	50	0	150	200
CST em Gestão da Produção Industrial	Portaria nº 932 de 01/12/2015	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Leonardo Malcher, 853, Centro, Manaus/AM	50	0	0	50	50
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria nº 668 de 05/10/2018	PRESENCIAL	Tecnológico	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	70	0	0	80	80
CST em Gestão de Recursos	Portaria nº 577 de 09/06/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	100	50	0	150	200

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA									
CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
Humanos									
CST em Gestão de Recursos Humanos	Resolução nº 37 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	80	0	0	200	200
CST em Gestão de Recursos Humanos	Resolução nº 38 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	0	0	200	200
CST em Serviços Judiciais	Resolução nº 47 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Rua Emilio Moreira, 541, Centro, Manaus/AM	70	0	100	200	300
CST em Serviços Judiciais	Resolução nº 48 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	70	50	50	0	100
CST em Serviços Judiciais	Resolução nº 56 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	50	100	0	0	100
CST em Gestão Financeira	Resolução nº 33 de 20/09/2016	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	100	0	0	100	100
CST em Logística	Portaria nº 575 de 09/06/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	100	0	0	400	400
CST em Logística	Resolução nº 36 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM	80	0	0	200	200
CST em Marketing	Portaria nº 576 de 09/06/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	100	0	0	100	100
CST em Marketing	Resolução nº 44 de 21/09/2017	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM	80	50	0	150	200
CST em Processos Gerenciais	Resolução nº 36 de 20/09/2016	PRESENCIAL	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	50	0	0	100	100
CST em Redes de Computadores	Portaria nº 914 de 28/12/2018	PRESENCIAL	Tecnológico	Rua Huascar de Figueiredo, 290, Centro, Manaus/AM	70	0	0	120	120

GRADUAÇÃO FLEXÍVEL - EAD - (FLEX)									
CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
Administração	Portaria nº 1208 de 24/11/2017	EaD	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	1050	0	0	0	1050
Administração			Bacharelado	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM		0	0	0	
Administração			Bacharelado	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM		0	0	0	

GRADUAÇÃO FLEXÍVEL - EAD - (FLEX)

CURSO	ATO REGULATORIO	MODALIDADE	GRAU	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ALUNOS POR TURMA	VAGAS			TOTAL
						MAT	VESP	NOT	
Ciências Contábeis	Portaria nº 348 de 24/04/2017	EaD	Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	680	0	0	0	680
Ciências Contábeis			Bacharelado	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM		0	0	0	
Serviço Social	Resolução nº 102012 de 13/12/2012		Bacharelado	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	80	0	0	0	100
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria nº 138 de 21/03/2019.	EaD	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	670	0	0	0	670
CST em Gestão de Recursos Humanos			Tecnológico	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM		0	0	0	
CST em Gestão de Recursos Humanos			Tecnológico	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM		0	0	0	
CST em Logística	Portaria nº 488 de 22/10/2019.	EaD	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	780	0	0	0	780
CST em Logística			Tecnológico	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM		0	0	0	
CST em Logística			Tecnológico	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM		0	0	0	
CST em Marketing	Portaria nº 138 de 21/03/2019.	EaD	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	300	0	0	0	300
CST em Marketing			Tecnológico	Av. Djalma Batista, 2.100, Loja AS 01, Chapada, Manaus/AM		0	0	0	
CST em Gastronomia	Resolução nº 7 de 26/04/2017		Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	80	0	0	0	150
CST em Estética e Cosmética	Resolução nº 39 de 21/06/2018	EaD	Tecnológico	Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus/AM	35	0	0	0	100
Pedagogia	Resolução nº 37 de 20/09/2016	EaD	Licenciatura	Av. Joaquim Nabuco, 1365, Centro, Manaus/AM	300	0	0	0	300
Pedagogia			Licenciatura	Av. Noel Nutels, 18, Cidade Nova, Manaus/AM		0	0	0	

- 1.1. Horário e Funcionamento dos Cursos: 1.1.1. O ensino de graduação é ministrado na cidade de Manaus, no estado do Amazonas, nas Unidades situadas no presente Edital. O turno refere somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na UNINORTE e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais. 1.1.2. A UNINORTE poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços. 1.1.3. A UNINORTE poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria 1.428, de 28/12/2018.

- 1.2. Alunos por turma: O número de alunos por turma, com matrícula no primeiro período regular, está informado por curso no presente Edital, podendo haver, além desses, os alunos reprovados, alunos que retornam ao curso após afastamento temporário e alunos cursando disciplinas do período em regime de adaptação curricular ou dependência.
2. Formas de ingresso: Se dará por meio de processo seletivo, nas seguintes modalidades: 2.1. Geral ou seletivo individualizado (agendado); 2.2. Seleção por desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM); 2.3. Transferência; 2.4. Portador de diploma de curso superior; 2.5. Reopção; 2.6. Retorno a IES.
3. Inscrição: Poderá ser realizada pelo site: www.uninorte.com.br, pelo callcenter: 4020-4892 e ainda na CAC, situado na Av. Getúlio Vargas, 604, Centro; Manaus Plaza Shopping - Av. Djalma Batista, 2100, Chapada; Av. Noel Nutels, 1 8, Cidade Nova. Ao acessar a página da UNINORTE, o candidato terá as orientações específicas. 3.1. Período: O período das inscrições será publicado no site da instituição. A normatização do concurso será complementada por aditivos específicos a este edital, pelos quais serão definidos o cronograma e as normas específicas. 3.2. Documentação necessária: Encontra-se explicitada no site da instituição.
4. Vagas remanescentes: 4.1. A UNINORTE poderá realizar processos seletivos para vagas remanescentes tanto quanto forem necessários para a ocupação das vagas. 4.2. As datas de inscrições e realização dos processos seletivos para vagas remanescentes serão amplamente divulgadas através dos meios de comunicação oficiais da instituição. Data e local do exame: Data: 12 de outubro de 2019. Local do exame: O candidato fará o exame no endereço especificado no Comprovante de Inscrição do Candidato - CIC, no qual consta o número de inscrição, local e horário do exame.
5. Divulgação dos Resultados: O resultado será divulgado pelo site: www.uninorte.com.br.
6. Não oferta de turma e deslocamento de alunos: 6.1. A UNINORTE se reserva o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de alunos matriculados seja insuficiente para a formação de uma turma, ou seja, no mínimo 35 matrículas realizadas no curso/turno ofertado por este edital, nas modalidades: Presencial e semipresencial. 6.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 6.1, deste Edital, serão ofertadas as seguintes alternativas: a) Transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso; b) Transferir sua vaga para curso/turno/período da mesma área, na condição de que haja vaga no curso/turno/período escolhido; c) Transferir sua vaga para curso/turno/período de outra área, na condição de que haja vaga no curso/turno/período escolhido. 6.3. Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno/período por ele escolhido.
7. Disposições Gerais: 7.1. Este processo seletivo obedecerá as normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as normas da legislação federal pertinente e ao Manual do Candidato; ao Regimento Geral do Centro Universitário do Norte e as resoluções dos Colegiados Superiores da UNINORTE, disponíveis no site da instituição; e as normas contidas neste edital, importando a inscrição do candidato na aceitação de todas essas normas. 7.2. Havendo vagas residuais, a UNINORTE poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgada a partir de Edital próprio. 7.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e matrícula. 7.4. O candidato com deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face as determinações legais. 7.5. O candidato impossibilitado, por razões religiosas, de participar da prova no horário previsto, poderá participar do vestibular agendado, contudo perderá o direito às condições comerciais do vestibular macro. 7.6. A UNINORTE poderá reajustar anualmente o valor do curso, levando em consideração o índice de inflação do período, os custos a título de pessoal e de custeio, bem como a introdução de aprimoramentos no processo didático-pedagógico. 7.7. O Edital, na sua íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Instituição, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 604 - Centro - Manaus - Amazonas. Este se aplica para todos os Processos Seletivos da UNINORTE para ingresso no Período Letivo de 2020.1. 7.8. A UNINORTE participa do Programa de Financiamento Estudantil - FIES entre outros Programas de Financiamentos e Bolsas. 7.9. A UNINORTE

poderá conceder descontos aos ingressantes de todos os cursos em porcentagem a ser definida na Política de Descontos, sendo aplicada a uma ou mais mensalidades; a depender do período cursado, os descontos poderão ser de forma diferenciada, levando-se em consideração os custos para realização desses cursos. 7.10. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelos órgãos competente da UNINORTE.

CONDIÇÕES DE CAMPANHA VESTIBULAR SELEÇÃO 2020/1

1. Serão concedidos, a partir da segunda parcela/mensalidade, descontos entre 10% e 100% (dez a cem por cento) no valor das mensalidades do (s) curso (s) de graduação, conforme tabela abaixo, sendo que destas bolsas será disponibilizada, 1 (uma) bolsa para o curso de Direito, 1 (uma) bolsa para o curso de Medicina Veterinária e 1 (uma) bolsa para o curso de Odontologia, aos candidatos matriculados no período de **14/10/2019 a 04/11/2019**, e que prestarem vestibular no dia **12/10/2019** – Vestibular Tradicional.

1.1 Serão oferecidas 200 (duzentas) bolsas de estudos para todos os cursos de graduação com oferta para 2020.1, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

Quantidade de Bolsas	Desempenho entre todos os candidatos do Vestibular / Classificação geral	% Desconto
2	Do 1º ao 2º	100%
2	Do 3º ao 4º	80%
2	Do 5º ao 6º	70%
65	Do 7º ao 71º	50%
65	Do 72º ao 136º	40%
64	Do 136º ao 200º	30%

2. Os descontos mencionados no item 1 aplicar-se-ão de acordo com a classificação por nota / classificação geral entre todos os candidatos do vestibular, devendo ser respeitado e observado o número de vagas para o curso do candidato aprovado.

3. O desconto acima poderá ser renovado para os períodos posteriores, exceto na matrícula, se, e somente se:

3.1 O desconto poderá ser renovado se o Aluno tiver efetuado o pagamento de todas as mensalidades dentro do prazo de vencimento. Se houver inadimplência ou atraso durante o semestre, o desconto não será renovado para o período posterior, salvo por mera liberalidade da Instituição.

4. O desconto não será dado em mensalidades de disciplinas cursadas em dependência e/ou suplementação, e nem na mensalidade correspondente à matrícula ou matrícula;

5. Alunos transferidos de outras faculdades que desejarem participar do processo seletivo deverão cursar desde o primeiro período da graduação.

- 5.1 Caso o candidato deseje o aproveitamento de disciplinas, será classificado automaticamente com os descontos das campanhas de TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES, não sendo possível a cumulação de desconto com esta campanha;
- 5.2 O prazo para a solicitação de análises de aproveitamento de disciplinas é aplicável somente no semestre 2020/1. Após este prazo, o candidato é desclassificado para qualquer tipo de benefício de desconto.
6. Alunos egressos que desejarem participar do processo seletivo deverão cursar desde o primeiro período de graduação.
- 6.1 Caso o candidato deseje o aproveitamento de disciplinas como portador de diploma, deverá optar entre a bolsa deste Processo Seletivo e o desconto como PORTADOR DE DIPLOMA, não sendo possível a cumulação de descontos;
- 6.2 O prazo para a solicitação de análises de aproveitamento de disciplinas é aplicável somente no semestre 2020/1. Após este prazo, o candidato é desclassificado para qualquer tipo de bolsa.
7. Não se aplica para a classificação das bolsas desta política de desconto os candidatos já matriculados para o semestre 2020/1, os alunos matriculados no semestre anteriores, trancados ou egressos da UNINORTE e alunos que são funcionários e terceirizados da instituição.
8. Esta política de desconto é válida para o período 2020/1 e apenas se renovará, para os períodos subsequentes até o final do curso, se o aluno beneficiário atender às condições citadas no item 2 e 3, acima.
9. Em caso de transferência, troca de curso, turno ou campus, cancelamento, desistência, trancamento, abandono ou qualquer outra forma de interrupção do curso entre períodos, o aluno perderá de forma automática e em caráter definitivo o benefício concedido.
- 9.1 O aluno também perderá de forma automática e em caráter definitivo o direito de renovação do benefício concedido para os semestres subsequentes nas seguintes hipóteses:
- Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
 - Existência de parcelas em aberto;
 - Não pagamento da matrícula, rematrícula ou qualquer mensalidade dentro do prazo de vencimento;
 - Não conclusão do curso no tempo / período de duração normal do curso;
 - Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas.
10. A presente política de desconto não cumula com qualquer outra política de desconto, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade.
11. São elegíveis para participar da presente campanha candidatos matriculados no Vestibular UNINORTE do período 2020/1, a ser realizado em **12/10/2019**.
12. O resultado deste processo seletivo será divulgado no site www.uninorte.com.br no prazo de 72 horas a contar do dia seguinte da aplicação da prova.

13. No caso de empate de notas dos candidatos, a maior nota da redação será utilizada como critério de desempate.
- 13.1 Se, ainda, permanecer o empate, o critério será por idade. Desta forma, o candidato de maior idade terá prioridade.
14. O candidato que desejar participar desta política de desconto deverá aceitar as condições apresentadas neste Regulamento, o qual se encontra à disposição no site www.uninorte.com.br, e manifestar-se através do Termo de Adesão à Campanha.
15. O tempo de adesão a esta Campanha corresponderá ao período de matrículas para ingresso no período 2020/1 da UNINORTE.
16. A participação nesta política de desconto é gratuita e facultativa, não se vincula a qualquer modalidade de sorteio ou operação assemelhada, não estando esta política de desconto sujeita a autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
17. A assinatura do Termo de Adesão desta política de desconto implica na aceitação obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições deste Regulamento e da adesão no ato da efetivação da matrícula.
18. As eventuais divergências ou omissões relacionadas à política de desconto serão solucionadas administrativamente por uma comissão composta por membros da Diretoria do UNINORTE e em instância extra administrativa no Foro da cidade de Manaus/AM, que fica desde já eleito para dirimir as dúvidas provenientes.

Manaus, 23 de setembro de 2019.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE – UNINORTE

SODECAM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.